



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1

LEI NÚMERO 1975 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso.

Crédito Aberto

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Executora:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função	01	Legislativa	
Sub- Função	31	Ação Legislativa	
Atividade:	2.042	Manutenção de Ações Destinadas ao Legislativo	
Recurso	01.110	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
			1.000,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
Sub- Função	301	Atenção Básica	
Atividade:	2.026	Manutenção de ações do Setor de Saúde	
Recurso	05.302	3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita
Recurso	05.302	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Recurso	05.303	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	05.303	3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita
			30.000,00
			10.000,00
			25.000,00
			10.000,00

Total dos Créditos Abertos R\$ 76.000,00

Anulação de Dotação:

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Executora:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função	01	Legislativa	
Sub- Função	31	Ação Legislativa	
Atividade:	2.042	Manutenção de Ações Destinadas ao Legislativo	
Recurso	01.110	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
			1.000,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
Sub- Função	301	Atenção Básica	
Atividade:	1.009	Investimentos no Setor de Saúde	
Recurso	05.302	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Atividade:	2.025	Manutenção de ações do Setor de Saúde	
Recurso	01.310	3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita
			40.000,00
			35.000,00

Total dos Créditos AnuladosR\$ 76.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

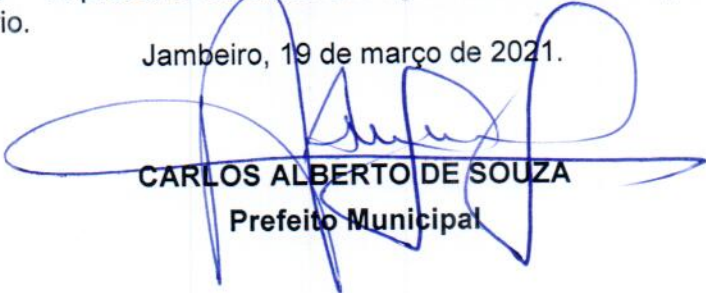
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **anulação parcial de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 19 de março de 2021.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal